



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o dia 18 de março, anualmente, como o Dia Municipal do Fisiculturismo e inserir a data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

O fisiculturismo, também conhecido aqui no Brasil como bodybuilding (fisiculturismo em inglês) é um esporte que por muito tempo foi discriminado.

Porém, nos últimos anos tivemos uma grande crescente não apenas na exposição, como também no interesse das pessoas e de patrocinadores. Tudo isso fez com que ele se tornasse um esporte popular e que está na luta para se tornar olímpico.

O evento de que trata esta Lei tem por objetivo fomentar cada vez mais o crescimento da modalidade esportiva e inserir nossa cidade no radar do turismo esportivo e de negócios.

Prova disso é o evento denominado Musclecontest Luciano Cruz realizado em nosso município desde 2023, onde competidores de diversos estados do país e até mesmo internacionais participaram do show. Em 2024, o evento foi considerado um grande feito para o meio do fisiculturismo pela sua relevância e consolidação não só da região, mas em todo o cenário nacional.

Neste ano, Juiz de Fora receberá a 3ª edição do evento. O Musclecontest Luciano Cruz Juiz de Fora 2025, espera movimentar a economia local e impulsionar setores como turismo, gastronomia, hotelaria e serviços.

Certo é que o fisiculturismo tem um impacto econômico significativo, gerando empregos e impulsionando o turismo esportivo e de negócios.

Diante deste cenário, nada mais justo que instituir o dia 18 de março, o Dia Municipal do Fisiculturismo e incluir a comemoração no Calendário Oficial de Eventos do Município, através da presente proposição.

Desta feita, diante de tudo o que foi exposto e, considerando o relevante interesse público, o caráter notadamente social, turístico e econômico da presente proposição, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2025.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

